LEI NR. 645/96

Lido em 08/04/96

Rubrica

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu RUBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel constituido pelo Lote LP SE-252, do Núcleo Urbano de Alta Floresta, medindo 28.500,00 m2 (vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02 numa distância de 100,00 m, confrontando com a 1a. Vicinal Leste; Do marco 02 ao marco 03 numa distância de 291,00 m, confrontando com saldo do loteamento; Do marco 03 ao marco 04, distâncias diversas, confrontando com o Córrego do Valdir; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 279,00 m, confrontando com saldo do loteamento, conforme Memorial Descritivo em anexo, pertencente ao Município de Alta floresta, com a fração ideal de 9,6797 (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares) da Gleba Alta Floresta, com os seguintes limites e confrontações: " Do marco 01 ao marco 02, rumo 65 00'NW, numa distância de 436,30 m, confrontando com o lote 276/2B-2; Do marco 02 ao marco 03, rumo 25 00'NE, numa distância de 221,86 m, confrontando com lote 276/1; Do marco 03 ao marco 04, rumo 65 00'SE, numa distância de 436,30 m, confrontando com o lote 276/2C; e do marco 04 ao marco 01, rumo 25 00'SW, numa distância de 221,86 m, confrontando com o lote 277", conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, destacando do lote 276/2B, pertencente ao Sr. Augustinho Farias Neto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis permutados são de iguais valores.

Lido em 01/04/96
Responsável

ARTIGO 2o. - Os permutantes deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias lavrar a escritura pública da presente permuta.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 01 de Abril de 1.996.

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : 276/2B-3.

ÁREA : 9,6797 (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares).

Desmembrado do Lote 276/2B - Gleba Alta Floresta, Município de Alta Floresta-MT.

Do Marco 01 ao Marco 02, rumo 65º00'NW, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2B-2.

Do Marco 02 ao Marco 03, rumo 25º00'NE, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 276/1.

Do Marco 03 ao Marco 04, rumo 65º00'SE, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2C.

Do Marco 04 ao Marco 01, rumo 25º00'SW, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 277.

Alta Floresta-MT, 31 de Março de 1.995.

Rosana [illegible]

Eng. Civil [illegible]

Secretaria [illegible] Obras

Viação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT

RETOMADA DO PROGRESSO

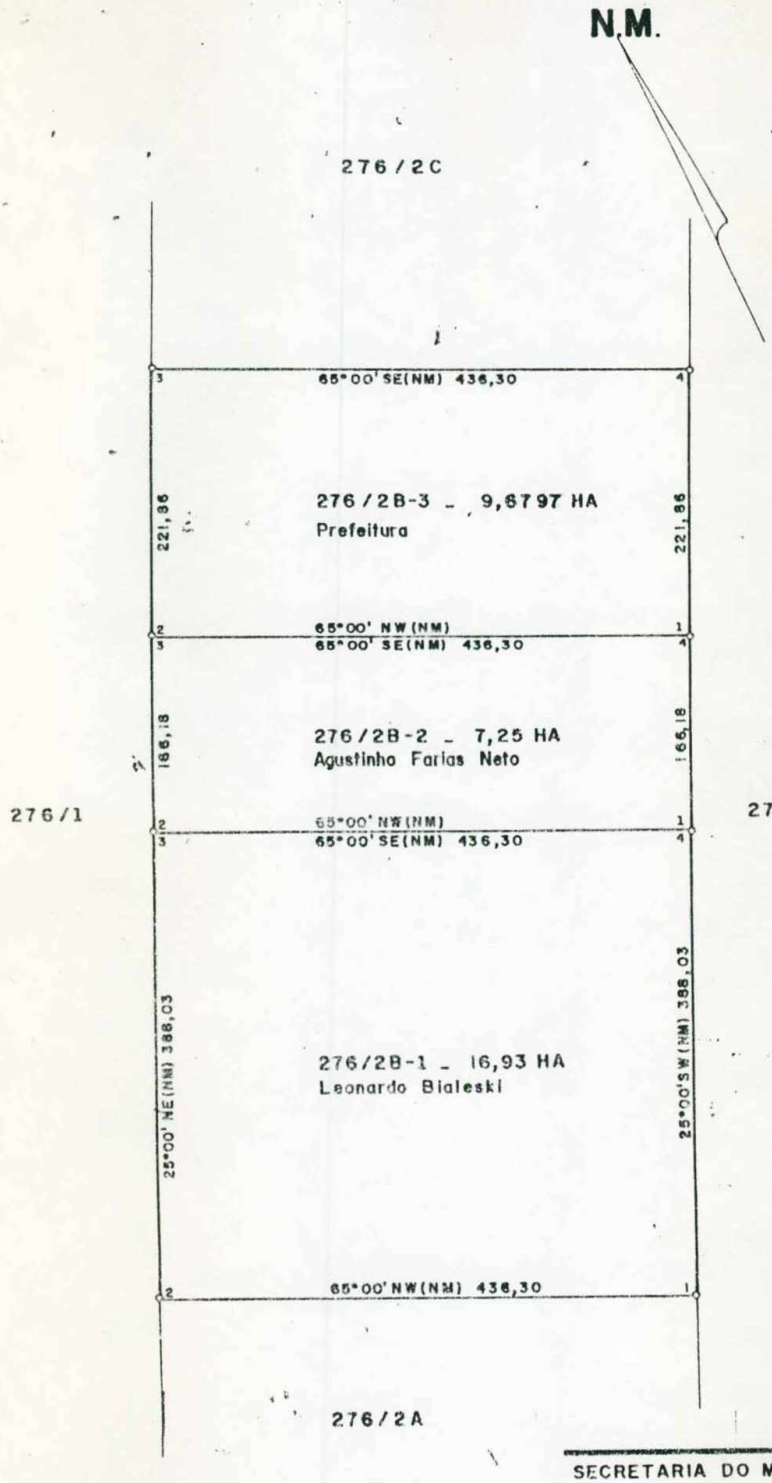

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS,

VIAÇÃO E URBANISMO

SUBDIVISÃO LOTE 276/2B

GLEBA ALTA FLORESTA

ESC. 1:5.000 SETEMBRO 92

1540/611

INDECO S.A.
INTEGRAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO

PROJETO - ALTA FLORESTA NÚCLEO URBANO

LP - LOTES PÚBLICOS

Nº LOTE	AREA TOTAL Mº	ESTAÇÕES	DISTANCIAS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LP SE-2S	3.243,00	1-2	60,00	Avenida SE-2 SUL
		2-3	43,10	Rua SE-2 S7
		3-4	63,85	Avenida SE-2 NS
		4-1	65,00	Rua SE-2 S9
LP SE-2S1	1.195,00	1-2	70,50	Perimetral SE-2 Leste
		2-3	61,54	Lotes 25 à 22 /Qd. F / Set. SE-2S
		3-1	30,00	Lote 20 /Qd. F / Set. SE-2S
LP SE-2S2	28.500,00	1-2	100,00	1ª Vicinal Leste
		2-3	291,00	Saldo do Loteamento
		3-4	DIVERSAS	Córrego do Valdir
		4-1	279,00	Saldo de Loteamento

Clóti Luiz de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Eng.º Rosana D[illegible] Moretti
Setor Projeto e Fiscalização

INDECO S.A.

Escritura Indeco e Prefeitura, lavrada no Livro O 19 - Diversos, fls 037/038 em 6/9/91 - Cartório Dalla Riva

ALTORIZAÇÃO

Autorizo o Cartório do ..... Ofício a lavrar escritura de compra e venda onde deverá constar:

Nome do Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

N.º do Lote: LP SE-252

Gleba: N.U.A.F. Pg/Memorial: 1540/611

Área do Lote: 28.500,00m2 (Vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados).-

Valor da Escritura: doação

Anuentes:

Observações: O lote público em questão destina-se a permuta com parte do lote rural nº 276/2B, com área de 9,68 ha de propriedade de AGOSTINHO FARIA NETO, CIC CIERG 353.417.-MT, que terá seu uso destinado ao depósito de detritos urbanos, em função da futura pasalização das atividades do atual deposito localizado no perímetro urbano da sede deste município em área de saldo de loteamento deppropriedade da INDECO S/A, causado pela implantação de um loteamento clandestino no Lote rural nº 160, contíguo ao perímetro urbano e proximo ao atual deposito de detritos urbanos.

Declaro que esta ordem foi dada pelo Diretor Autorizado Dr. Vicente- Da Riva

Atenciosamente

Alta Floresta, 01 de Outubro de 1990

Vicente Da Riva

INDECO S.A. INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO
RUA TEODORO BAIMA, 100 - 9.º ANDAR
FONES: 257-2555 - 257-2770 - SÃO PAULO - CEP 01220